

# Relatório Disciplina de Mercado



30 de Junho de 2023

# Índice

<b>1. Introdução ao relatório disciplina de mercado</b>	<b>4</b>
<b>2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco</b>	<b>6</b>
<b>3. Gestão de Risco no Futuro Mcb, S.A</b>	<b>9</b>
<b>4. Estrutura de Capital</b>	<b>12</b>
<b>5. Adequação do Capital</b>	<b>13</b>
<b>6. Riscos de Crédito – Divulgações Gerais</b>	<b>14</b>
<b>7. Principais indicadores prudenciais e económico-financeiros (regulamentares)</b>	<b>17</b>



# Introdução



---

**01.**



# 1. Introdução ao Disciplina de Mercado em 30 de Junho em 2023

## Introdução

O documento “Disciplina de Mercado”, referente a 30 de Junho de 2023, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Futuro Mcb, SA.

Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017, de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do Acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão de riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, pelo que, os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

A presente publicação tem por objectivo informar os accionistas, investidores, Clientes e ao público em geral sobre os rácios do Futuro Mcb S.A referentes ao período de Janeiro à Junho de 2023, os valores apresentados, salvo quando a menção em contrário, estão em milhões de meticais e reflectem a posição do Banco a 30 de Junho de 2023.

No site oficial do Banco [www.Futuromcb.com](http://www.Futuromcb.com) é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do Futuro Mcb S.A.

## Declaração de Responsabilidade da Direção Executiva

O A Direção Executiva é responsável pela preparação do Relatório de Disciplina de Mercado, dando uma imagem verdadeira da situação financeira real da sociedade e os resultados da gestão dos diversos Riscos.

Desse modo, vem a Direção Executiva do Futuro Mcb, S.A declarar e certificar que, em cumprimento e para efeitos presentes do Aviso nº 19/GBM/2013:

- No presente documento intitulado “Disciplina de Mercado” elaborado com referência a 30 de Junho de 2023, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Não ocorreram durante relativamente ao período a que este documento faz referência, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

O Conselho de Administração partilha da opinião, que o Relatório de Disciplina de Mercado reflecte uma imagem fiel da situação financeira da sociedade, bem como da gestão de Risco da instituição.

Pela Comissão Executiva

# ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO



02.



# Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

## 2. Âmbito de Aplicação

### 2.1 Identificação do FUTURO MCB, SA

O Futuro MCB, S.A é uma sociedade anónima de direito moçambicano, com sede na Av. do trabalho - Bairro de Namutequeliua, em Nampula, matriculado na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Nampula sob o número 100 869 373, encontrando-se registado no Banco de Moçambique com o código 0000640.

O capital social do Futuro manteve-se em 107.800.000, sendo a Agência de Cooperação Suíça em Moçambique o acionista maioritário com 63.64% de participação no capital, Hollard Moçambique Companhia de Seguros com 35.06% constituída no ano de 2020 e Futuro MCB, S.A. e Eduardo A. Lucchesi Reis com o mesmo número de acções de Cooperação Suíça em Moçambique.

- O **Propósito**, do Futuro é permitir uma transformação económica positiva para indivíduos e empreendedores em crescimento em Moçambique.
- A **visão** do Futuro é ser um banco líder de microfinanças em Moçambique.
- A **missão** do Futuro é fornecer uma variedade de soluções financeiras de forma inclusiva, simples, responsável e sustentável.

#### Modelo de Negócios e Valores

O nosso modelo de negócios é inclusão, simplicidade, responsabilidade e sustentabilidade em linha com os princípios dos nossos accionistas (Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação - SDC - e a Hollard Moçambique) que apostam em iniciativas para um sector financeiro mais inclusivo.

### 2.2 Objectivos e Políticas de Gestão de Risco

A gestão de risco constitui para o Banco uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governança da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão.

O Banco dispõe de diversas políticas, normas e procedimentos para realizar a gestão dos riscos. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de actuação expressa pelo Conselho de Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição, e alcançam todas as actividades da instituição.

As políticas, normas e procedimentos asseguram que a instituição mantenha uma estrutura de controlo compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, actividades, processos, sistemas e a dimensão da exposição dos riscos.

As políticas de gestão de riscos estão alinhadas aos objectivos estratégicos do Banco, às melhores práticas nacionais e internacionais, em Micro-Finanças, em conformidade com as leis e regulamentos emanados por órgãos supervisores, sendo revistas no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração e disponibilizadas a todos os colaboradores.

### 3. Governação

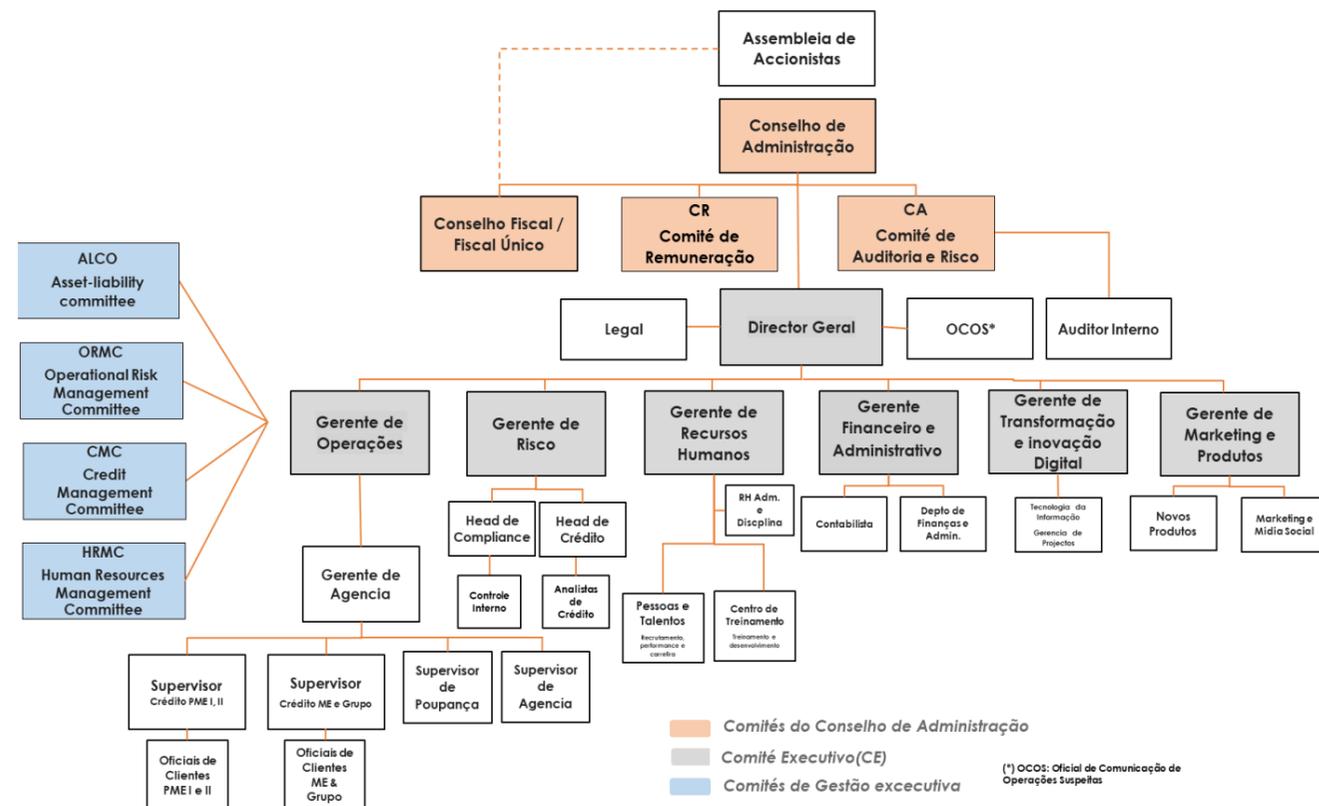
O Conselho de Administração, enquanto órgão de gestão, por excelência, do Futuro Mcb, SA, identifica os riscos da actividade e define o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robusto com vista à efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário.

A fim de ver atingido esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração implementou, subo sua supervisão, estruturas, controlos e processos, com vista a assegurar e monitorar, numa perspetiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade do Banco.

A gestão e controlo dos riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto, são assegurados pelo Conselho de Administração, Direção Executiva e Departamento de Risco.

O Banco tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes tipos de riscos identificados, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de riscos incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas.

O organograma de gestão do risco do Banco apresenta-se como segue:



### 3.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pelos níveis de risco assumidos pelo Banco, deste modo:

- Deve aprovar as estratégias globais de negócio e as políticas, incluindo as relacionadas com a gestão de riscos, bem como assegurar que a Direção Executiva seja plenamente capaz de gerir as actividades que a desenvolve;
- Deve possuir membros que tenham entendimento claro sobre os riscos a que o Banco esta exposto, bem como receber relatórios que identifiquem a dimensão e materialidade desses riscos. Adicionalmente, devem executar acções tendentes a proporcionar-lhes um entendimento adequado dos riscos através de encontros com auditores e peritos externos ao Banco. Utilizando este conhecimento e a informação deve ser capaz de fornecer uma orientação clara, relativamente aos níveis de exposição aceitáveis para o Banco, e assegurar que a Direção Executiva implemente os procedimentos e controlos necessários para a observância das políticas adoptadas.

### 3.2 Direção Executiva

A Direção Executiva assegura e regula o cumprimento dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração, de tolerância ao risco através de um conjunto de mecanismos apropriados que se decompõe como se segue:

- Informação de gestão com periodicidade mensal;
- Comunicação regular com o Comité ALCO;
- Comunicação regular com os Departamentos;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Aprovação e o acompanhamento do plano de actividades dos órgãos com funções no âmbito da gestão de riscos;
- Definição e revisão do perfil de risco do Banco;
- Aprovação dos relatórios a enviar ao Banco de Moçambique;
- Decisão sobre o plano de gestão, acompanhamento e controlo dos riscos e capital.

### 3.3 Departamento Compliance

O Departamento de Compliance controla o cumprimento das obrigações legais, e dos deveres que o Banco se encontra sujeito. As responsabilidades apresentam-se como se segue:

- Manter um conhecimento profundo da actividade do Banco, identificar e aferir a aplicabilidade e o impacto das disposições legais e regulamentares em vigor, em articulação com os demais órgãos do Banco;
- Assegurar a aplicação dos requisitos legais e regulamentares e de boas práticas, conciliando as perspectivas de cumprimento normativo; e
- Promover junto dos outros órgãos de gestão, as medidas para corrigir eventuais erros detectados no cumprimento normativo, e efectuar acções de prevenção e verificação para assegurar o continuado cumprimento das leis, regulamentos e boas práticas estabelecidas.

### 3.4 Departamento de Controlo Interno

é um órgão do primeiro nível orientado para a adopção de medidas para reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos, salvaguarda de activos, cumprimento das leis e normas contabilísticas e promover a eficácia operacional.

### 3.5 Departamento Auditoria Interna

A auditoria interna desempenha um papel no âmbito da gestão de risco de avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos que o Banco se encontra exposto, na elaboração de recomendações de melhoria para os diversos processos de gestão de riscos.

### 3.6 ALCO (Comité de Gestão de Activos e Passivos)

O ALCO avalia mensalmente a evolução da posição do Banco, particularmente na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais gaps de tesouraria (liquidez, taxas de juro, taxas de câmbio), sendo também responsável pela definição de políticas de cobertura adequadas ao nível da gestão de activos e passivos.

### 3.7 Órgãos de Auditoria e Fiscalização

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização dos riscos os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

### 3.8 Departamento de Risco

É da competência do Departamento de Risco, a análise dos riscos numa perspectiva integrada, e o desenvolvimento de metodologias e quantificação dos riscos de concentração, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de crédito e de liquidez. Compete também a este Departamento a realização da auto-avaliação da adequação do capital interno, coordenação do processo de avaliação do sistema de controlo interno.

#### Revisão Independente

O Banco possui um auditor externo que entre outros aspectos, avalia se:

- O sistema de gestão de risco é apropriado para a natureza, escopo e complexidade do Banco e suas actividades;
- O Conselho de Administração e a Direção Executiva, estão activamente envolvidos no processo de gestão de risco;
- As políticas, procedimentos e controlo de gestão de riscos são adequadamente documentados e rigorosamente observados;
- Os pressupostos do sistema de medição de riscos, são válidos e devidamente documentados;
- A agregação e o processamento de dados são exactos, apropriados e fiáveis;
- A instituição possui pessoal adequado para levar a cabo um processo de gestão de riscos sólido.

# 4. Gestão de Risco

## 4.1 Princípios de Gestão de Risco

O Futuro Mcb, SA, acredita que a gestão de riscos é imprescindível para fomentar a estabilidade das instituições financeiras a longo prazo, e que a habitual postura de transparência na divulgação de informações referentes a esta actividade o fortalecem, contribuindo para a solidez do sistema financeiro nacional e a sociedade em geral.

O Futuro Mcb, SA está sujeito a riscos de diversas naturezas, relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A exposição a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que, de forma ampla, o Banco se dispõe a admitir na realização dos seus objectivos, e está refletido na filosofia de gestão de riscos corporativos que por sua vez influencia a cultura e o modo de atuação da instituição.

Esta exposição é influenciada por diversos factores, incluindo a avaliação da consistência do risco com a estratégia corporativa. Na instituição, a exposição é escrita de maneira qualitativa (descrevendo os riscos que são admitidos pelo banco) e quantitativa (valores apurados para cada tipo de risco).

A exposição a riscos do Banco é definida pelo Conselho de Administração, sendo controlado por limites por tipo de risco. A exposição a riscos está alinhada à estratégia do Banco, demonstrando o encaixe da estrutura de governança na sua definição e acompanhamento. O processo de acompanhamento dos riscos é institucional, sendo considerado desde o processo orçamental.

A gestão de riscos no Futuro Mcb, SA obedece aos princípios metodológicos e procedimentos de controlo e reporte definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A política de gestão de riscos do Futuro Mcb, SA visa a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definido pelo órgão de administração.

O Futuro Mcb, SA, está exposto a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos. Portanto, é imprescindível a adoção de um monitoramento constante de todos os riscos de forma a dar segurança e conforto a todas as partes interessadas

## 4.2 Avaliação de Riscos

### 4.2.1 Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados. (Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro).

O Futuro Mcb, SA adota o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

O risco de crédito é o risco que o Futuro Mcb pode sofrer devido a perdas financeiras, se os seus clientes ou contrapartes do mercado falharem em honrar os compromissos com o Futuro Mcb. As contrapartes podem incluir os clientes, o Governo, Bancos e outras instituições financeiras e não financeiras. O Futuro Mcb tem as suas políticas, procedimentos e processos, através dos quais controla e monitoriza o risco de todas as actividades.

A gestão de risco de crédito assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida. Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Departamento de Gestão de Risco implementa um sistema de monitoria mensal na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destacam os principais créditos com indícios de incumprimento.

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro e das NIRF relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito, respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando, por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

O objectivo primordial das operações de crédito do Futuro Mcb, é a geração de rendimentos e a satisfação das necessidades de crédito dos clientes. Como forma de garantir o máximo de eficácia na realização dos seus objectivos, a estratégia do Futuro Mcb apresenta uma forte orientação para os clientes, aliada a elementos de capacitação e controlo do risco de crédito.

#### 4.2.2 Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”. Em relação ao risco de mercado, o Banco encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

##### a) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.

##### b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.

### 4.3 Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Futuro identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que os influenciam.

O Futuro monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face à variações das curvas de taxas de juro.

#### 4.3.1 Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O Futuro adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

#### 4.3.2 Risco de Compliance e Risco de Reputação

*O risco de compliance* é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”.

Por outro lado, o *Risco de Reputação* é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão dos riscos de Compliance e de Reputação no Futuro são da competência do Departamento de Compliance e do Conselho de Administração, respectivamente.

O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária, de modo a proteger a reputação da Instituição e a evitar que o Futuro seja alvo de sanções, são os grandes objectivos do Departamento de Compliance.

**Para o alcance destes objectivos, o Departamento de Compliance baseia-se nas seguintes actividades:**

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Disseminar a cultura de controlo, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar, analisar e medir os riscos de compliance, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptados pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;
- Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reporte das Estruturas de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

## 5. Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de hardware, software, dispositivos eletrónico, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeito de software, erros de operação, falhas de hardware, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes, (Fonte: Aviso nº04/GBM/2013, de 31 de Dezembro).

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas diretrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique através do Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Por outro lado, esse modelo estará alinhado com o plano de continuidade de negócios, a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não exista fuga ou perda de informação.

A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos);
- Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Departamento de Sistemas de Informação.

## 6. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição de dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do Futuro é da competência da gestão onde é gerida no comité do ALCO. Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de fluxos de caixas, dos mapas da tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão da liquidez do Futuro baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienado e convertidos em liquidez no curto prazo;
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

O risco de liquidez é o risco que o Futuro Mcb, SA será incapaz de cumprir com as suas obrigações de pagamento, aquando dos vencimentos em circunstâncias normais e de pressão. O Futuro Mcb, SA mantém uma carteira de activos com bastante liquidez, que poderá ser facilmente liquidada numa interrupção não prevista de fluxos de caixa.

O Futuro Mcb, SA estabeleceu linhas de crédito com o grupo a que pertence, a fim de obter liquidez caso seja necessário. A posição de liquidez é avaliada e gerida tendo em consideração uma variedade de cenários, dando a devida atenção a factores de tensão relacionados tanto para o mercado em geral como para o Futuro Mcb, SA em particular. O rácio de liquidez consiste na ponderação dos valores de caixa, depósitos de curto prazo e investimentos altamente líquidos, com os empréstimos obtidos com vencimento no mês seguinte.

## 5. Estrutura de Capital

### 5.1 Informação Qualitativa

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco, é feito de acordo com as normas regulamentares e aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 08/GBM/2017, de 3 de Abril de 2017, pelos fundos próprios de base (Tier I) e fundos próprios complementares (Tier II) do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os fundos próprios de base (Tier I) compreendem:

- Capital social;
- Lucros acumulados;
- Reservas legais;
- Valor líquido dos activos intangíveis, deduzido para efeitos de determinação dos fundos próprios de base.

Os fundos próprios complementares (Tier II) compreendem, essencialmente:

- Reservas de reavaliação;
- Provisões para riscos gerais de crédito, até 0,0125% dos activos ponderados e ganhos potenciais gerados pela valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda.

São também deduzidas aos fundos próprios de base e complementares as exposições que excedam os limites de concentração de riscos, tal como disposto no Aviso nº 08/GBM/2017, de 3 de Abril do Banco de Moçambique. De acordo com o Aviso nº 9/GBM/2017, de 03 de Abril, o Banco de Moçambique estabelece que cada banco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 12%.

Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios do Futuro Mcb S.A referem-se ao capital elegível, reservas e resultados elegíveis.

### 5.3 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2023, os Fundos Próprios do Futuro ascendiam a MT 100.239 milhões, com um aumento em cerca de MT 1,109 milhões comparativamente ao igual período do ano passado, conforme indicado a seguir:

	Jun-23	Jun-22
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS</b>	<b>135.140</b>	<b>141.844</b>
Capital realizado	107.800	107.800
Prémios de emissão de acções e outros títulos	23.783	23.783
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	3.558	-
Resultados positivos do último exercício em curso	-	10.262
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
<b>TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS</b>	<b>34.901</b>	<b>42.714</b>
Acções próprias	700	700
Activos intangíveis	308	61
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	23.390	41.953
Resultados negativos do último exercício	-	-
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	7.284	-
Insuficiência de provisões	3.220	-
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES</b>	<b>100.239</b>	<b>99.130</b>
<b>DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDAS</b>	<b>100.239</b>	<b>99.130</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS</b>	<b>0,02</b>	<b>0,02</b>
Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	0,02	0,02
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES NEGATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES</b>	<b>100.239</b>	<b>99.130</b>
<b>MONTANTES A DEDUZIR:</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 9/GBM/2017)	-	-
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>100.239</b>	<b>99.130</b>

## 6. Adequação do Capital

### 6.1 Informação Qualitativa

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelo Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Autoavaliação do Capital Interno - ICAAP.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo do Futuro Mcb, SA é o risco de crédito, sendo que a sua quantificação é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme o Aviso nº 03/GBM/2012 e Aviso nº 11/BGM/2013, pelo que a afetação do seu capital interno tem em conta as classes de riscos finais, e respectivos ponderadores, para cada posição em risco.

### 6.2 Informação Quantitativa

No quadro abaixo, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores Core Tier 1 e Tier 1, calculados nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril e a Circular nº 01/SCO/2013, de 30 de Junho.

Em 30 de Junho de 2023 a posição dos Fundos Próprios do Banco variou positivamente em relação ao igual período do ano anterior, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 56.1% (acima do nível mínimo regulamentar de 12%).

A 30 de Junho de 2023, o rácio de solvabilidade situou-se em 56.01%, conforme ilustra o quadro abaixo:

RÁCIO DE SOLVABILIDADE	Jun-23	Jun-22
<b>FUNDOS PRÓPRIOS:</b>	<b>100.238,80</b>	<b>99.130,32</b>
DE BASE PRINCIPAIS (CORE TIER 1)	103.766,27	88.929,75
DE BASE (TIER 1)	100.238,78	99.130,32
ELEMENTOS A DEDUZIR	0,02	0,02
<b>RISCO DE CRÉDITO:</b>	<b>168.529,93</b>	<b>136.545,57</b>
ACTIVOS DO BALANÇO (ON-BALANCE SHEET)	168.529,93	136.545,57
ELEMENTOS EXTRA-PATRIMONIAIS (OFF-BALANCE)		
<b>RISCO OPERACIONAL</b>	<b>10.240,82</b>	<b>8.965,57</b>
<b>RISCO DE MERCADO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RISCOS</b>	<b>178.770,75</b>	<b>145.511,14</b>
<b>RÁCIO DE SOLVABILIDADE:</b>		
CORE TIER 1 CAPITAL	58,04%	61,12%
TIER 1 CAPITAL	56,07%	68,13%
RÁCIO GLOBAL	56,07%	68,13%

## 7. Riscos de Crédito - Divulgações Gerais

### 7.1 Informação Qualitativa

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

**Crédito vencido:** o Futuro classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.

**Crédito com incumprimento (non performing loan):** a definição do Crédito com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

**Crédito objecto de imparidade:** considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos cash-flows estimados. Todos os créditos são considerados “créditos objecto de imparidade”, com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.

#### 7.1.1 Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

##### a) Imparidade de activos financeiros

O Futuro reconhece todas as possíveis futuras perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão desde o momento da sua origem. Estas potenciais perdas devem ser revistas a cada data de reporte, por forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros.

As imparidades, no contexto das NIRF 9, aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que, em geral, esteja sujeita ao risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “Preço justo”.

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma:

- **Estágio 1** - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da sua origem;
- **Estágio 2** - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da sua origem;
- **Estágio 3** - Posições com incumprimento efectivo.

O Futuro avalia, à data de cada balanço, se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros.

**Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros** é considerado afectado por imparidade caso existam sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência ou ocorrências de perda tenham um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possam ser corretamente estimados.

Os sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores estão a passar por dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros, a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis indiquem que se verifica uma redução mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

## Cálculo da Perda Esperada

**Perda esperada:** é calculada, para ambos, os 12 meses e perda total, em função da Exposição em Incumprimento (EAD); Probabilidade de Incumprimento (PD) e Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD). Estes termos são interpretados como se segue pelas exigências das NIRF 9:

**Exposição em Incumprimento (EAD):** Montante estimado em risco em caso de incumprimento, antes de qualquer recuperação, incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.

**Probabilidade de Incumprimento (PD):** É a probabilidade de incumprimento num dado momento, o qual pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrer dentro dos próximos 12 meses ou no período em falta, dependendo do estágio de alocação da exposição.

## Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD):

É a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência.

Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado exigido por exigências regulatórias.

Dada a alteração dos requisitos de imparidade, é esperado que a imparidade de crédito, com base nas NIRF 9, aumente em comparação com o NIC's 39.

## b) Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de dezembro do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais.

O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017, de 03 de Abril do Banco de Moçambique, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

## 7.2 Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas. A carteira de crédito a 30 de Junho de 2023 é de 184.506 com um total de 18.126 de provisões mínimas conforme apresenta-se nas tabelas abaixo:

### a) Imparidade de activos financeiros

Qualidade do crédito	Jun-23				
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	POCI	TOTAL
<b>Crédito vivo</b>	<b>151.160</b>	<b>19.793</b>	-	-	<b>170.952</b>
Nem vencido nem em imparidade	151.160			-	151.160
Em imparidade		19.793	-	-	19.793
<b>Crédito vencido</b>	-	-	<b>13.853</b>	-	<b>13.853</b>
Em imparidade			13.853	-	13.853
	<b>151.160</b>	<b>19.793</b>	<b>13.853</b>		<b>184.806</b>

### b) Provisões Regulamentares Mínimas

Provisões Mínimas (2023)	Jun-23					POCI	TOTAL
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V		
<b>Provisões para crédito vencido</b>							
com outras garantias	<b>16.621</b>	<b>8.647</b>	<b>8.746</b>	<b>7.222</b>	<b>5.487</b>	-	<b>46.722</b>
Provisões mínimas	831	130	3.498	5.416	5.487	-	15.363
<b>Provisões para risco geral de crédito</b>							
Sem tratamento especial						<b>138.083</b>	<b>138.083</b>
Provisões mínimas						2.762	2.762
	<b>831</b>	<b>130</b>	<b>3.498</b>	<b>5.416</b>	<b>5.487</b>	<b>2.762</b>	<b>184.806</b>

## 7.6 RISCO DE CRÉDITO

### 7.6.1 Divulgações Qualitativas

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012, de 13 de Junho e nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique prevêem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final, após eventual reclassificação, definida no Anexo II do referido Aviso.

### 7.6.2 Informação Quantitativa

O processo de gestão de risco de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco do Futuro, e a 30 de junho apresenta-se como segue:

Risco de Crédito	Jun-23	Jun-22
<b>No balanço</b>	<b>239.201,84</b>	<b>182.653,23</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.349,23	1.585,27
Administrações centrais e Banco Centrais	12.242,09	2.328,38
Instituições de crédito	18.698,24	11.347,24
Empresas	-	-
Carteira de retalho regulamentar	164.487,96	132.464,90
Exposições garantidas por bens imóveis	-	-
Créditos vencidos	18.055,94	12.788,02
Outros activos	23.368,37	22.139,43
<b>Extrapatrimoniais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Garantias, avales, aceites e endossos	-	-
Contas de crédito irrevogáveis stand-by	-	-
Outros	-	-
<b>TOTAL DOS ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO PARA RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>168.529,93</b>	<b>136.545,57</b>

## 7.4 RISCO OPERACIONAL

### 7.4.1 Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2023, o Futuro efetuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico.

Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

### 7.4.2 Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
(+) Juros e Rendimentos Similares	50.470,69	70.913,97	39.797,61
(-) Juros e Encargos Similares	4.073,79	6.655,15	6.602,28
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-
(+) Comissões Recebidas	5.640,89	5.352,98	4.154,64
(-) Comissões Pagas	1.919,29	2.929,00	1.580,66
(+) Resultados de Operações Financeiras	(3.481,38)	(78,68)	6,96
(+) Outros Resultados Operacionais	36.186,09	18.065,95	1.546,84
<b>TOTAL</b>	<b>82.823,22</b>	<b>84.670,07</b>	<b>37.323,11</b>

## 7.5 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de dezembro do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o Futuro não está exposto a nenhum tipo de actividade que careça da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Futuro não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria.

## 7.6 RISCO DE LIQUIDEZ

### 7.6.1 Informação Qualitativa

O Risco de Liquidez corresponde a possibilidade de o Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo as de curto prazo) à medida que se vencem, ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas.

Este risco é também visto como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios, decorrentes da incapacidade do Banco para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que elas se vencem.

Para uma gestão eficiente deste risco, o Banco dispõe de um comitê de Gestão de Liquidez, onde se encontram definidas Métricas de Gestão que orientam a gestão de liquidez de curto, médio e longo prazo.

### 7.6.2 Informação Quantitativa

A tabela abaixo resume o perfil de maturidade dos activos e passivos financeiros do Banco, a 30 de junho de 2023 com base no rácio de liquidez:

	Jun-23	Jun-23
<b>A. Activos líquidos</b>		
<b>1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais</b>	<b>14.591,32</b>	<b>3.913,64</b>
1.1 Caixa	2.349,23	1.585,26
1.2.1 Disponibilidades no Banco de Moçambique		
1.2.2 Reservas obrigatórias	12.242,09	2.328,38
1.3 Disponibilidades em bancos centrais no estrangeiro		
<b>2. Disponibilidades em outras instituições de crédito</b>	<b>17.739,21</b>	<b>10.747,24</b>
2.1 No país	17.739,21	10.747,24
2.2 No estrangeiro		
<b>3. Aplicações em instituições de crédito</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
3.2 Em outras instituições de crédito no país		
3.2.1 Aplicações a muito curto prazo	600,00	600,00
3.2.2 Depósitos com pré-aviso e a prazo		
<b>4. Total de activos líquidos</b>	<b>32.930,53</b>	<b>15.260,89</b>
<b>B. Passivos de curto prazo</b>		
5. Recursos de clientes	32.054,74	23.815,20
6. Empréstimos	23.692,90	23.094,50
7. Passivos subordinados		
8. Passivos por impostos correntes		
9. Credores e outros recursos	13.231,12	4.068,94
<b>10. Total de passivos de curto prazo</b>	<b>68.978,76</b>	<b>50.978,64</b>
<b>C. Rácio de liquidez</b>	<b>47,74%</b>	<b>29,9%</b>

## Principais indicadores prudenciais e económico-financeiros (regulamentares)

O Futuro Nos termos do Aviso n.º 16/2017, do Banco de Moçambique, o banco publica, trimestralmente, no seu website, os seus principais indicadores Prudenciais e Económicos Financeiros (IPs), sendo que para junho de 2023, foram resumidos na tabela abaixo:

Descrição	Indicador	
	Junho 2023	Junho 2022
<b>CAPITAL</b>		
Rácio de Alavancagem	54,49%	72,08%
Rácio de Solvabilidade	60,94%	74,84%
Tier 1 Capital	58,04%	61,12%
<b>QUALIDADE DE ACTIVOS</b>		
Rácio de Crédito Vencido Até 90 dias	9%	5%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)	11,2%	7%
Rácio de Cobertura do NPL	83,50%	190,66%
<b>GESTAO</b>		
Custo de Estrutura	119,14%	84,21%
Custo de Funcionamento	29,69%	29,19%
Rácio de Eficiência	2.104,51	1.849,93
<b>RESULTADOS</b>		
Rácio da Margem Financeira	18,99%	22,06%
Rendibilidade do Activo (ROA)	-3,02%	3,56%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	-5,54%	4,94%
<b>LIQUIDEZ</b>		
Rácio de Activos Líquidos	94,52%	92,57%
Rácio de Transformação	544,92%	590,36%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto Prazo	166,58%	221,89%

**Estrada Nacional 8  
Bairro de Namutequeliua - Nampula**

**+ 258 84 314 0799  
contato@futuromcb.com**

